



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

1

*PUBLICADO em 30/11/2020,
na Edição 2948 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.
LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2019.*

[Assinatura]
SÉC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL N.º 45/2020, de 27 de novembro de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2020**

EDITAL DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA RUA OSVALDO ANTÔNIO LEITE, CONSISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDO, CALÇAMENTO EM VIA URBANA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E DO ESGOTO PLUVIAL, E COLOCAÇÃO DE CORDÕES.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, com fulcro na Lei Municipal 1431/2001 – CTM-, combinado com a Lei Municipal 2.442, de 30.12.2019, e Decreto-Lei 195, de 24.02.1967.

Considerando a conclusão da seguinte obra pública: pavimentação com paralelepípedo, colocação de cordões e construção de esgoto pluvial e bocas-de-lobo, construção de passeio, calçamento em via urbana, no prolongamento da Rua Osvaldo Antônio Leite, as quais se constituem em hipótese de incidência tributária, conforme art. 2º., incisos I e IV do DL 195/67 e art.72, inciso II e III do CTM;

Considerando que a zona de influência, exigida no § 1º., do art. 3º. Do DL 195/67, está fixada para esta espécie de obra pública no art. 73 do CTM;

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, artigo 71 e seguintes, e visando atender o disposto no art. 78 desta lei, e principalmente o disposto no art. 3º da Lei Municipal 2.442, de 30.12.2019,

Torna Público:

Art. 1º. Para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no programa ordinário, pela execução da seguinte obra pública no prolongamento da Rua Osvaldo Antônio Leite: pavimentação com paralelepípedo, construção de passeio, colocação de cordões e construção de esgoto pluvial e bocas-de-lobo, na forma constante deste Edital.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao art. 3º. da Lei Municipal 2.442, de 30.12.2019, informa:

I - Delimitação das áreas diretamente beneficiadas

Foram consideradas as áreas com testada para o local que foi realizado a pavimentação e o calçamento, na forma do art. 73 do CTM;

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

2

II - Relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;

PROPRIETÁRIO	METRAGEM LINEAR
	TESTADA
Ricieri Canevese	122,00m
Município de Ibiraiaras	130,00m
TOTAL	252,00m

III - Memorial descritivo do projeto da rua;

A execução da obra se constituiu na pavimentação com paralelepípedos de 1134 m²; colocação de cordões na extensão de 252 m; construção de boca-de-lobo de 06 unidades, e, canalização de esgoto pluvial de 457m.

Foram executados todos os serviços de pavimentação em blocos de concreto em sua extensão, assim como as bocas de lobo e sistema de drenagem.

Foi realizada a colocação dos meio-fio nas duas laterais da pista de rolamento, delimitando o passeio público pavimentado com blocos inter travados em concreto, o qual também contempla piso tátil de alerta e direcional e rampas de acessibilidade.

A sinalização de trânsito foi instalada conforme previsto no projeto inicial.

O prolongamento da Rua contemplou 06 bocas de lobo, com fechamento no nível do passeio com tampa de concreto armado e abertura para entrada de água no meio fio.

IV - Valor final do custo da obra:

VALOR FINAL				
MATERIAL/SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m ²	1.5000	379,700	569,55
Locação de pavimentação	m ²	1.764,5000	0,6800	1,199,86
Regularização em terra com motoniveladora	m ²	1,764,5000	0,5900	1.041,06
Escavação mecanizada de vala com profundidade de até 1,50m com retroescavadeira, largura de 0,80	m ³	365,0000	7,2200	2.635,30
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura 0,80 a 1,50m	m ³	146,0000	17,6200	2.572,52
Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana dm revestimento primário	m ³ x km	198,0000	2,1700	429,66



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3

Tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, fornecimento e instalação	m	457,0000	192,7400	88,082,18
Boca de lobo em alvenaria de tijolos maciços, revestida com argamassa de cimento e areia sobre last.	Un	6	931,4500	5.588,70
Pavimentação em paralelepípedo em pedras de basalto	m ²	1.134,0000	75,9900	86.172,66
Assentamento de meio-fio em trecho reto em concreto pré fabricado 100x15x13x30		252,0000	44,9800	11.334,96
Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular 20x10cm	m ²	606,5000	60,1000	36.450,65
Execução de passeio com concreto moldado in loco feito em obra, acabamento convencional	m ³	1,6000	707,3700	1.131,79
Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m ²	0,1500	379,7000	56,96
Placa esmaltada para identificação de NR de rua 45x25cm	un	2,0000	104,6050	209,21
Serviço de escavadeira hidráulica	Hr	15	175,00	2.625,00
Serviço de moto niveladora	Hr	2	100,00	200,00
Serviço de rolo compactador tracionado por trator agrícola	Hr	0,5	68,00	34,00
Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) referência SINAPI 72131	M ²	9,10	112,85	1.235,91
Piso podotátil de concreto – direcional e alerta, 22x25cm. Referência cotação	Um	1080	3,40	4.419,25
			TOTAL	245.989,22

V - Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio.

O Município participará com 30% (trinta por cento) sobre o custo total da obra especificado no item IV deste edital, cabendo, a título de contribuição de melhoria, pelos proprietários listados no item II, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o custo total da obra, conforme parágrafo único do art. 77 do CTM, porquanto atendida a implementação da valorização imobiliária ocorrida.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

4

Nos termos do art. 71, da Lei Municipal n.º 1431/2001, o rateio do custo da obra de pavimentação, considerando o valor de R\$ 172.192,45 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a parcela de Contribuição de Melhoria que caberá a cada proprietário, eis que inferior a valorização do imóvel tal como apresentado pela área técnica, resta assim definido:

PROPRIETÁRIO	METRAGEM LINEAR TESTADA	Valor em R\$	Valor em UFM
Ricieri Canevese	122,00m	83.363,01	16.736,20
Município	130,00m	88.829,44	17.833,66
Total	252,00m	172.192,45	34.569,86

VI – Do prazo para reclamações:

O contribuinte terá o prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento deste Edital, para interposição de impugnação, nos termos do § 2º, incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei Municipal n.º 1431/200, contra:

- erro da localização e dimensão do imóvel;
- cálculo dos índices atribuídos;
- valor da contribuição de melhoria;
- número de prestações.

Poderá ser objeto de impugnação, ainda, qualquer elemento constante deste edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, conforme art. 6º do DL 195-67. Qualquer que seja a impugnação manejada, ensejará a abertura de processo administrativo específico para cada impugnante.

VII – Da Organização Administrativa:

Informações poderão ser obtidas no setor de arrecadação na Prefeitura Municipal, sita na Rua João Stella, 55, Centro, na cidade de Ibiraiaras, no horário das 7h45min às 11h45min, ou das 13h30min às 17h30min.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se pessoalmente.

Ibiraiaras - RS, 27 de novembro de 2020.


LAURA VIEIRA MANICA
Fiscal Municipal


IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal